MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.980/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELZA FERREIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELZA FERREIRA SANTOS, localizado na ' ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 12, quadra 19, lote' nº 103, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo ' lado direito com os lotes nºss20,22 e 24 da quadra 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 101, frente para VE-01 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 34m00 de lateral direita, 34m00 de ' lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/